



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º 91/2015**

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

**O Município de Coimbra**

  
(Manuel Augusto Soares Machado)

**Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra**

  
(Carlos António Miguel Gonçalves)

**Primeiro outorgante:** Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

**Segundo outorgante:** Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra representada por Carlos António Miguel Gonçalves, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 503 089 672, com sede no Estádio Cidade de Coimbra – Rua D. Manuel I - Porta 4A – 3030-320 Coimbra, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato**

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- d) Participação em Eventos Desportivos não Regulares;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;
- i) Incentivo ao Alto Rendimento;

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: <u>47/2016</u>
N.º de Fols.: <u>4</u> / N.º Pág.: <u>6</u>
Data: <u>11/05/2016</u>
Assin.: 
O Oficial Público



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Cláusula 2.ª

#### Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

- d) Participação em Eventos Desportivos não Regulares, no montante de 200,00€ (duzentos euros);
- h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante de 300,00€ (trezentos euros);
- i) Incentivo ao Alto Rendimento, no montante de 400,00€ (quatrocentos euros);

### Cláusula 3.ª

#### Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas d), h) e i) da Cláusula 2ª, no montante total de 900,00€ (novecentos euros).

### Cláusula 4.ª

#### Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

### Cláusula 5.ª

#### Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.

### Cláusula 6.ª

#### Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Cláusula 7.ª

#### Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

### Cláusula 8.ª

#### Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

### Cláusula 9.ª

#### Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

### Cláusula 10.ª

#### Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

### Cláusula 11.ª

#### Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.



**CLUBE DE VETERANOS DE  
ATLETISMO DE COIMBRA**



Dando cumprimento à alínea k) do artigo 4º do RMAD e de acordo com as alíneas do artigo 12º da Lei 273/2009, de 1 de Outubro, informamos de que o CluVe - Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra tem, como finalidade principal, a actividade desportiva junto dos Masters. São várias vertentes que abrangemos, com as mais diversas actividades, de competição, lazer, manutenção e convívio.

O CluVe participa em todas as competições nacionais de Masters e em todas as competições distritais deste escalão etário. Para além disso, organiza com regularidade vários eventos, de que destacamos nesta época desportiva: o 3º Torneio Internacional "Cidade de Coimbra", o 20º Km Verde, a 9ª Caminhada Verde, a 4ª Corrida "Coimbra entre Margens", a 2ª Caminhada "Coimbra entre Margens", o 17º Torneio de Pentatlo de Lançamentos "João Manta" e os quatro Torneios de Pista Mensal "Ivone Lobo".

Podemos, ainda, referir as mais de 400 presenças de atletas nossos nas mais diversas provas de estrada, trail, corta-matos, caminhadas, etc.

Do ponto de vista do desenvolvimento desportivo para o escalão de Masters, entende o CluVe que quanto maior for a participação deste escalão etário, maior será o contributo para uma vida mais saudável.

O CluVe, em Outubro de cada ano, divulga o seu Relatório de Actividades, quer junto dos seus associados, quer junto das entidades oficiais. Esta programação tem sido cumprida na íntegra e regista-se, felizmente, cada vez maior participação.

O CluVe tem os seus resultados financeiros tornados públicos (Blog do CluVe e Boletim Mensal) e tem os seus compromissos junto da Autoridade Tributária regularizados. As nossas receitas provêm essencialmente das quotizações, das inscrições nas nossas actividades e de alguns, poucos, apoios externos, entre os quais o da Câmara Municipal de Coimbra.

Ultimamente, com base em acordos de mútua colaboração, temos tido o apoio de alguns empresas com a oferta de materiais necessários à realização dos nossos eventos.

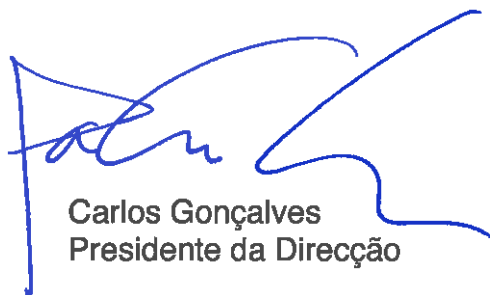
O CluVe trabalha em parceria com a Câmara Municipal de Coimbra, Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, União de Freguesias de S. Martinho e Ribeira de Frades, União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, OralMed, Corpus Humanum, Restaurante 39.

Outras entidades que conosco colaboram ou procuram o nosso apoio são: a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, Associação Nacional de Atletismo Veterano, Fundação de Cardiologia do Centro, "Saúde em Português".

O CluVe tem a sua sede nas instalações do Estádio Cidade de Coimbra com base num protocolo com a Câmara Municipal de Coimbra.



Mais recentemente, Maio de 2015, o CluVe criou a "CluVe - Escola de Atletismo Helena Carvalho", permitindo, assim, a entrada de atletas de outros escalões, dos Benjamins aos Seniores. Esta medida tem como principal objectivo a captação de jovens atletas para a prática da modalidade e a sustentabilidade do próprio CluVe, constituindo uma mais-valia para a população da nossa cidade.



Carlos Gonçalves  
Presidente da Direcção

